



PROCESSO CIVIL CONFRONTADO E(M) CRISE DE EFETIVIDADE: ANÁLISES DE MODELOS PROCESSUAIS PELA TÉCNICA CONSTITUCIONAL DEMOCRÁTICA

Coordenador da Pesquisa (ProPic): Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Linha de Pesquisa: ESFERA PÚBLICA, LEGITIMIDADE E CONTROLE

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) da Universidade FUMEC

Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde (FCH), Universidade FUMEC, Belo Horizonte, MG

PALAVRAS-CHAVE

Novo Código de Processo Civil; Processo Constitucional; Reconstrução principiológico-constitucional do Direito Processual Civil brasileiro.

INTRODUÇÃO

O presente pôster tem por objetivo principal demonstrar a necessidade de reconstrução do Direito Processual Civil no Brasil, pelo apontamento de lacunas, escopos meta-jurídicos e a estagnação da matéria com o Código de Processo Civil de 1973, quando observada a crise de efetividade processual e a necessidade de sua evolução principiológico-constitucional, pelo estudo no Direito Processual Constitucionalizado e a investigação dos institutos no Código de Processo Civil de 2015.

PROBLEMA DE PESQUISA

Os levantamentos acerca do tema-problema apresentado apontam para ideia de que o sistema processual, em crise de efetividade, foi modernizado constitucionalmente para adequar aos anseios sociais de solução de conflitos. A falta de técnica normativa estrutural das decisões, na égide do Código de Processo Civil de 1973, o estabelecimento de procedimento correntemente inadequado, pela inexistência de sua testificação em Popper, afetam diretamente aos interessados na solução dos litígios, vez que afastada a necessária aplicação do Processo Civil Dialógico. O crescimento da população, ampliação dos conflitos (litígios sociais), a manutenção da estrutura do Poder Judiciário, culminaram no caos do sistema judicial de solução de conflitos, exigindo soluções normativas para retorno da efetividade do processo civil brasileiro, com observância do Estado Democrático de Direito. A presente pesquisa justificou-se pela edição e aprovação do Novo Código de Processo Civil, com novos institutos processuais e a modificações de outros já existentes, necessária a sua investigação de efetividade no sistema.

REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Institutos do Novo Código de Processo Civil foram investigados por meio da pesquisa bibliográfica, com o método hipotético dedutivo jurídico. Adotou-se como marco teórico a teoria do processo constitucional democrático, através dos autores Fix-Zamudio (México-1956), Baracho (Brasil-1984) e Andolina/Vignera (Itália-1990), atualmente divulgadas nas obras de Brêtas de Carvalho Dias e Rosemiro Pereira Leal.

OBJETIVOS

O presente estudo científico tem por objetivo despertar a comunidade jurídica para um sério problema: a necessidade da reconstrução constitucional do processo civil brasileiro, pelo apontamento de lacunas e a sua estagnação, quando observada a evolução principiológica-constitucional da matéria através de institutos do Novo Código de Processo Civil brasileiro (CPC/15, Lei n. 13.105/2015), pelo estudo no Processo Constitucional, como marco teórico na Escola Mineira de Direito Processual. Visa ainda superar escopos meta-jurídicos, com a correta compreensão constitucional democrática do Direito Processual.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Os levantamentos acerca do tema-problema apresentado apontam para ideia de que o sistema processual, em crise de efetividade, foi modernizado constitucionalmente para adequar aos anseios sociais de solução de conflitos. O crescimento da população, ampliação dos conflitos (litígios sociais), a manutenção da estrutura do Poder Judiciário, culminaram no caos do sistema judicial de solução de conflitos, exigindo soluções normativas para retorno da efetividade do processo civil brasileiro, com observância do Estado Democrático de Direito. A presente pesquisa justificou-se pela edição e aprovação do Novo Código de Processo Civil, com novos institutos processuais e a modificações de outros já existentes, necessária a sua investigação de efetividade no sistema.

GRUPO DE PESQUISA

Professores Doutores Luís Carlos Balbino Gambogi, Rodrigo Suzana Guimarães e Gabriela Oliveira Freitas. Bolsistas de Iniciação Científica: Aline Silva dos Santos Pereira, Guilherme Rangel de Oliveira Mattos, Letícia Athayde Santos de Carvalho e Letícia da Silva Almeida. Pesquisadores voluntários: Adriano Ferreira de Oliveira; Ailana Silva Mendes Penido; Alderico Kleber de Borba; Amanda Maíra Rodrigues; Ana Caroline Faria Guimarães; Angela Batista Vieira; Cinara Aline Vital; Danúbia Patrícia Paiva; Diogo Lopes de Almeida Campos; Felipe Almeida Campos; Gislaíne Pires da Silva de Resende; Jaqueline Vieira Barroso Rocha; Letícia Schneider Ribeiro; Lívia Cunha Figueiredo; Lorena Valadares Abreu de Mendonça; Luciana Leal; Luíza Machado Farhat Benedito; Marcus Guimarães Drumond; Marcus Paulo Mumme; Maria Fernanda Sales; Roberta Costa Rangel; Rodrigo Luiz Pinheiro de Oliveira; Tamer Fakhoury Filho; Tiago M. Ruela; Victor Duarte Almeida; Virgílio Queiroz de Paula; Leandro Maia Costa; Nayara Campos Catizani Quintão; Flávia Couto de Oliveira Contigli; Priscila Ramos Netto Viana e outros.

REFERÊNCIAS

- ANDOLINA, Italo; VIGNERA, Giuseppe. Il modello costituzionale del proceso civile italiano. Torino: Giappichelli, 1990.
ANDOLINA, Italo; VIGNERA, Giuseppe. I fondamenti costituzionale della giustizia civile: il modello costituzionale del proceso civile italiano. 2. ed. Torino: G. Giappichelli, 1997.
BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 set. 2016.
BRASIL. Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869.htm>. Acesso em: 10 set. 2016.
BRASIL. Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 10 set. 2016.
BULOW, Oskar Von. Excepciones y presupuestos procesales. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1964.
CITTADINO, Gisele. Judicialização da Política, Constitucionalismo Democrático e Separação de Poderes. In: Luiz Werneck Vianna. (Org.). A Democracia e os Três Poderes do Brasil. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002, p. 17 – 42.
DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. Processo constitucional e estado democrático de direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
DIDIER JUNIOR, Fredie; OLIVEIRA, Rafael Alexandria; BRAGA, Paula Sarno. Curso de direito processual civil: conforme o Novo CPC. 10. ed. Salvador: Podium, 2015, v.2.
DIDIER Jr. Fredie et al. Normas fundamentais. Salvador: Juspodivm, 2016.
FAZZALARI, Elio. Istituzioni di diritto processuale. 8. ed. Padova: CEDAM, 1996.
FIX-ZAMUDIO, Héctor. El juicio de amparo y la enseñanza del derecho procesal. Estudios de derecho procesal en honor de Niceto Alcalá-Zmora y Castillo. Boletín Mexicano de Derecho Comparado. Instituto de Investigaciones Jurídicas. Cidade do México, Nova série, n. 22-23, jan./ago. 1975.
FIX-ZAMUDIO, Héctor. La protección jurídica y procesal de los derechos humanos ante las jurisdicciones procesales. Madrid: Civitas, 1982.
FIX-ZAMUDIO, Héctor. Latinoamérica: constitucion, proceso y derechos humanos. Ciudad Universitaria México: Uduel, 1988.
FREITAS, Sérgio Henriques Zandona. A impostergável reconstrução principiológico-constitucional do processo administrativo disciplinar no Brasil. 2014. 210f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Direito. Belo Horizonte.
LEAL, André Cordeiro. O contraditório e a fundamentação das decisões no direito processual democrático. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.
LEAL, André Cordeiro. Instrumentalidade do Processo em Crise. Belo Horizonte: Mandamentos, Faculdade de Ciências Humanas/FUMEC, 2008.
LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria Geral do Processo: Primeiros estudos. 12. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
LEAL, Rosemiro Pereira. A Teoria Neoinstitucionalista do Processo: uma trajetória conjectural. Belo Horizonte: Arraes, 2013.
LESSA, Renato. A Constituição de 1988 como experimento de filosofia pública: um ensaio. In: OLIVEN, Ruben George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal. (Org.). A Constituição de 1988 na vida brasileira. v. 1. São Paulo: Hucitec, 2008, p. 363 – 395.
POPPER, Karl. A sociedade aberta e seus inimigos. Trad. Milton Amado. Belo Horizonte: Itatiaia Edusp, 1987, v. 2.

APOIO FINANCEIRO E AGRADECIMENTO

UNIVERSIDADE FUMEC, FUNADESP, FAPEMIG, CNPq e IMPD.

E-MAIL: SERGIOHZF@FUMEC.BR || SITE: WWW.ZANDONA.PRO.BR || PORTAL: WWW.IMDP.COM.BR